



**RESPOTAS AS INTERCORRÊNCIAS
EDITAL Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO**

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
9693	MÉDICO GENERALISTA	13	Contra Gabarito Provisório
Situação:	INDEFERIDO		
Justificativa:	<p>Em relação ao recurso interposto pelo candidato na referida questão, afirma-se: O viés de análise do candidato está equivocado, visto que o enunciado é muito claro, direto e objetivo, buscando a alternativa que apresente ERRO GRAMATICAL; não há, portanto, referencial à pontuação. A intencionalidade da questão apresentada abrange regência nominal e verbal. Cabe, pois, ao candidato identificar o erro gramatical, o qual não sofre alteração alguma em função de apresentar, ou não, ponto ao final da frase. Segundo os preceitos gramaticais, o verbo preferir é regido pela preposição a.(independente de pontuação como alega o candidato) O erro está na letra “b”, conforme o gabarito, uma vez que a palavra preferível segue o mesmo padrão de regência, ou seja, apenas a preposição a; configurando-se como erro, ou desvio de norma culta, a presença da expressão DO QUE. (Como se pode comprovar, a presença, ou ausência de pontuação, não interfere na classificação do paradigma gramatical). Pelo exposto, resta INDEFERIDO O RECURSO, mantendo-se a assertiva já publicada anteriormente.</p>		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
9495	ASSISTENTE SOCIAL	16	Contra Gabarito Provisório
Situação:	INDEFERIDO		
Justificativa:	<p>Em relação ao recurso interposto pelo candidato na referida questão, resolve-se: 8 centenas = 800 2 dezenas = 20.000 8 unidades = 8 Então $800+20.000+8 = 20.808$ Um quarto de $20.808 = 20.808 / 4 = 5208$ Pelo exposto, resta INDEFERIDO O RECURSO, mantendo-se a assertiva já publicada anteriormente.</p>		

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação
9481	ENFERMEIRO	04	Contra Gabarito Provisório
Situação:	DEFERIDO		
Justificativa:	<p>Em relação ao recurso interposto pelo candidato na referida questão, afirma-se: Houve falha na elaboração da questão, devido a mudança recente no esquema de vacinação. Portanto fica anulada a questão. Pelo exposto, resta DEFERIDO O RECURSO, pontuando-se a questão para todos os inscritos ao cargo.</p>		

Registra-se e publica-se em,

Joaçaba-SC, 21 de Março de 2017.